



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 737/2003 DE 18/08/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ACERVO BIBLIOTECÁRIO EM DOAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de José Helmuth Korbes o acervo bibliográfico constante nos 159 itens da relação em anexo que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º. O acervo citado no Art. 1º será incorporado à Biblioteca Pública Municipal Pe. Afonso Hansen.

Art. 3º. Todos os livros constantes da relação em anexo serão identificados com a expressão: “recebida em doação de José Helmuth Korbes” e carimbados com o carimbo da Biblioteca Pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 18 de agosto de 2003.


RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

